CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

ATO Nº 02/2024

Dispõe sobre devolução de veículo de propriedade da Câmara Municipal, à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP.

RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º Fica devolvido em favor da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.606/0001-80, com sede na Praça Armando Sales de Oliveira, nº 200, Centro, neste Município, o veículo automotor da Marca Volkswagem, modelo GOL 1.6, combustível álcool/gasolina, Ano/Modelo 2012/2013, cor preta, placas EGI 1701, registrado no patrimônio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista sob n° 534.

Art. 2º A devolução será procedida por meio de termo de devolução a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único - Integra o presente ato, Minuta de Termo de Devolução e entrega de veículo

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista utilizará o bem devolvido para o cumprimento de suas atividades, no que diz respeito aos trabalhos do Poder Executivo, privando sempre pelo interesse público.

Art. 4º Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a cadastrar o veículo no Patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Os procedimentos de transferência e as despesas pertinentes à manutenção do bem doado/devolvido são de inteira responsabilidade da entidade beneficiária, a partir da assinatura do Termo de Devolução/Transferência.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 28 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO TADEU GRANZOTTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

TERMO DE DEVOLUÇÃO E ENTREGA DE BEM PATRIMONIAL N.º 534/2024

Pelo instrumento público de compromisso de devolução e entrega de bem público, que fazem entre si, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ n.º 02.277.514/0001-14, com sede a Praça Doutor Djalma Sampaio, n° 400 – Vila Campacci – Laranjal Paulista/SP, neste ato, representada pelo Presidente o Sr. RICARDO TADEU GRANZOTTO portador do RG n° --.---.199-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° ---.---.968-75, e noutro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ n.º 46.634.606/0001-80, com sede na Praça Armando Sales de Oliveira, nº 200, Centro – Laranjal Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº --.---.902-3/SSP-SP, do CPF nº ---.---.138-45, celebram o presente termo de devolução de bens móveis, nos termos e nas condições de cláusulas descritas abaixo:

1 - Por este TERMO DE DEVOLUÇÃO e entrega de bens, a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, devolve e transfere desincorporando e reintegrando o seguinte bem ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

Patrimônio	Descrição
534	veículo automotor da Marca Volkswagem, modelo GOL 1.6, combustível álcool/gasolina, Ano/Modelo 2012/2013, cor preta, placas EGI 1701.

2 - A natureza deste TERMO visa salvaguardar os interesses da Administração Pública Municipal, razão pela qual os administradores concordam com a transmissão do referido bem, obedecendo-se aos princípios da legalidade, da finalidade, da razoabilidade, da publicidade, da moralidade administrativa, entre outros.

3 - Para todos os fins e efeitos de direito, os gestores aceitam o presente, nos expressos termos em que lavrado, exarando seu ciente, e por estarem assim ajustados, firmam este termo de devolução em 03 (três) vias de igual teor e sentido.

Laranjal Paulista, 28 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
RICARDO TADEU GRANZOTTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Presidente

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito